



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 3/IEF/NAR PIRAPORA/2024

PROCESSO N° 2100.01.0003687/2024-73

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ANTONIO ADEMILSON RABELO DOS SANTOS	CPF: 739.718.986-53
Endereço: RUA FERNANDES TOURINHO 569 AP 1102	Bairro: SAVASSI
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG
Telefone: 38) 984059898	E-mail: valberplanejar@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA COTOVELO	Área Total (ha): 212,71
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11044; 11046	Município/UF: VÁRZEA DA PALMA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170800-5DB9.5C47.5446.4AD6.A16C.F892.F228.3396

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	112,63	ha
	1671,00	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	112,63	ha	23k	0531251	8048929
	1671,00	un		0531730	8049025
				0532397	8049291

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais	112,63

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas		112,63

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		626,00	m ³
Madeira de floresta nativa	Pequi	198,9986	m ³
Madeira de floresta nativa		149,25	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/02/2024

Data da vistoria: 08/02/2024

Data de emissão do parecer técnico: 15/02/2024

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 112,63 hectares, num total de 1671,00 indivíduos.

A pretensão do requerente é implantação de áreas de agriculturas irrigadas através de pivô central, onde serão plantadas culturas anuais.

A Fazenda Cotovelo com área de 218,6623 ha matrícula nº 11044; 11046 de propriedade do senhor ANTONIO ADEMILSON RABELO DOS SANTOS inscrito sob o CPF: 739.718.986-53.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O empreendimento denominado Fazenda Cotovelo que será implantado na matrícula R-11044 e R11046 denominada Fazenda Cotovelo, localiza-se na zona rural do município de Várzea da Palma.

Para o acesso ao empreendimento, partindo da entrada do perímetro urbano de Várzea da Palma, sentido a Lassance siga por 5 km, apos o córrego pedras grandes, vire a esquerda e já esta na propriedade.

Atualmente no empreendimento é desenvolvida a atividade de pecuária extensiva, possuindo o imóvel estruturas para o desenvolvimento da atividade, como: Casas de moradias, curral, cercas para divisão das pastagens, bebedouros e.

O empreendimento possui uma área total medida de: 2.139,8506 ha, equivalente a 42,7450 módulos fiscais.

Classificação climática de Köppen-Geiger, conhecida como Köppen, é o sistema de classificação global dos tipos climáticos mais utilizada em geografia, climatologia e ecologia. A classificação é baseada no pressuposto, com origem na fitossociologia e na ecologia, de que a vegetação natural de cada grande região da Terra é essencialmente uma expressão do clima nela prevalecente.

O clima da região de Várzea da Palma é Tropical úmido e sub- úmido com invernos secos e verões chuvosos segundo a classificação de Koppen. O regime apresenta temperatura médias em torno de 30,7 °C (média máxima) e 17,0 °C (média mínima). O índice pluviométrico varia entre 900 e 1.000 mm/ano. A distribuição da chuva na região é concentrada no período mais quente (de outubro a março) que proporciona reposição e excedente hídrico. Em contra partida, no período menos quente (junho a outubro) ocorrem secas gerando déficit hídrico de 90 a 210 mm/ano.

Na localidade do imóvel são presentes solos do tipo Latossolo Vermelho Eutrófico (Lve). Este solo possui cor vermelha acentuada devido aos teores mais altos e à natureza dos óxidos de ferro presentes no material originário em ambientes bem drenados, e características de cor, textura e estrutura uniformes em profundidade.

A topografia da região do empreendimento varia de plana a suave inclinada com declividade variando de 0° a 5°, com predominância de áreas planas. A topografia do empreendimento varia de plano a suave ondulada.

O empreendimento está localizado em uma área caracterizada como Superfícies Aplainadas (Essas áreas têm como características superfícies planas a levemente onduladas, geradas por processo de arrasamento geral dos terrenos. São formas que apresentam amplitude de relevo entre 0 e 10 m e inclinação de vertentes que varia de 0 -50. Essa forma de relevo caracteriza-se por um relevo suave ondulado extenso e monótono.

O município de Várzea da Palma localiza-se na Bacia Hidrográfica do Rio Das Velhas integralmente inserida na Bacia do Alto São Francisco, abrange grande parte da mesorregião Norte de Minas (IGAM,2009). O empreendimento encontra-se as margens do Rio das Velhas.

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170800-5DB9.5C47.5446.4AD6.A16C.F892.F228.3396

- Área total: 218,6623 ha

- Área de reserva legal: 46,9951 ha

- Área de preservação permanente: ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada:

(x) A área está em recuperação: 46,9951 ha

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal encontra-se proposta no CAR. Atualmente o empreendimento possui uma área de RL de 46,9951 ha correspondente a 21,4920 % da área da propriedade, portanto de acordo com a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O PIA e o censo florestal foram elaborados pelo Engenheiro Florestal, Valber Lúcio Santos, CREA-MG: 56.739/D, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de realizar o corte de árvores isoladas para implantação de culturas anuais.

Os instrumentos utilizados foram: trena, fita métrica, Hepsometro, mapa da propriedade e fichas de campo; foram mensurados o CAP (Circunferência à altura do peito – 1,30 m acima do solo) e a altura total (Ht) de todos os indivíduos lenhosos com CAP igual ou superior a 15 cm.

Utilizou-se o método de medição simples em uma área de 112,6300 ha. Trata-se de população finita composta de “n” unidades, uma vez que por este método todas as unidades foram mensuradas de forma que todas as espécies foram medidas.

Conforme inventário florestal e observação em campo, foram constatadas espécies florestais protegidas por lei estadual. Foram identificadas outras espécies como sendo nobres e frutíferas.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 112,6300 hectares, num total de 1671 indivíduos, onde foi levantado através do censo florestal, um rendimento de **626 m³ de lenha de floresta nativa e 149,25 m³ de Madeira de floresta nativa**. O referido material terá uso interno no imóvel ou empreendimento.

Obs.: O volume das espécies imunes de corte não estão inclusos no volume de madeira citado no parágrafo acima.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies protegidas por lei

Nome popular	Indivíduos	Volume m ³
Pequi	126	198,9986

Obs.: O empreendedor optou por fazer o pagamento a referente a supressão de espécies protegidas por Lei, no caso 126 indivíduos de Pequi.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m ³
SUCUPIRA BRANCA	28,29
SUCUPIRA PRETA	32,04
GONÇALO	23,97
AROEIRA	52,91
VINHATICO	12,64

Taxa de Expediente: 1.198,78

Taxa de Expediente complementar: 52,51

Taxa florestal lenha: 4.414,34

Taxa florestal lenha complementar: 212,80

Taxa florestal madeira: 7.064,25

Taxa florestal madeira complementar: 303,51

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23130533

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 15/02/2024 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1.

A pretensão do empreendedor é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais num total de 112,6300 hectares o que classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

- Atividades desenvolvidas: Pecuária extensiva e atividade pretendida culturas anuais
- Atividades licenciadas: Não possui
- Classe do empreendimento: Não passível
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Não passível

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 08/02/2024, onde foi observado que atividade principal desenvolvida pelo empreendedor é a de pecuária extensiva, as pastagens bem como os animais muito bem cuidados, verificou-se a preocupação em evitar erosão no solo já que era frequente a presença de barraginhas e curvas nível para facilitar a infiltração da água e diminuir a velocidade de escoamento na superfície do solo, evitando processo erosivo.

Para o desenvolvimento da atividade atual o empreendedor possui estruturas como casas, curral.

A área onde se pretende fazer as intervenções tratam-se de áreas que eram utilizadas como pastagens ocorrendo apenas árvores isoladas.

O objetivo do empreendedor é a retirada dos indivíduos arbóreos visando a ampliação das áreas de agricultura.

A Fazenda Cotovelo está localizada as margens do Rio das Velhas, local onde será feita a captação da água que será utilizada para irrigação.

Acompanhou a vistoria o consultor ambiental Valber Lúcio.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plana ou suavemente-ondulada.
- Solo: Latossolo Vermelho Eutrófico (Lve).
- Hidrografia: SF5 - Comitê da bacia hidrográfica do Rio das Velhas.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

O empreendimento se insere dentro dos domínios do Bioma Cerrado conforme mapeamento do IBGE(1992).

A propriedade apresenta como principal tipologia de Cerrado e cerrado em regeneração em quase sua totalidade. Nas veredas ocorre a presença de solos hidromórficos com presença de gramíneas.

A área de intervenção solicitada apresenta a tipologia de cerrado e cerrado em regeneração.

A predominância de cerrado em regeneração é uma formação em fase de brotação, após sofrer intervenções antrópicas, como pode ser observado pela grande incidência de espécies classificadas como pioneiras.

A composição florística e as características fisionômicas desta formação são semelhantes da mata, variando basicamente no aspecto referente ao porte das espécies existentes em uma e outra formação.

A cobertura vegetal da região caracteriza-se como região de Cerrado. Ela apresenta formações distintas, da florestada à gramíneo-lenhosa, em geral serpenteada por florestas-de-galeria, revestindo solos lixiviados aluminizados. Caracteriza-se por apresentar uma estrutura composta por árvores baixas e tortuosas, isoladas ou agrupadas sobre um contínuo tapete graminoso. No estrato arbóreo, constituído de macro e microfanerófitos, predominam os gêneros Qualea, Vochysia, Cariocar, Salvertia

- Fauna:

Com relação à integridade da fauna, que define o grau adequado à preservação/conservação de todo o conjunto da fauna e dos seus grupos, observa-se que, na localização da propriedade, a classe é considerada baixa, sendo muito alta apenas na região da APP hídrica.

No que tange à prioridade de conservação dos grupos faunísticos, a IDE-Sisema mostra que os animais do mastofauna, dos anfíbios e répteis, da avifauna e dos invertebrados estão inseridos em uma baixa classificação de integridade.

São comumente encontrados na região de cerrado como anta, ema, caititu, cervo, onça pintada, lontra, tamanduá-bandeira, gambá, morcego vampiro comum, ariranha, morcego vampiro de asas brancas, gato-palheiro, veado-mateiro, tatu-canastra, gato-mourisco, paca, cachorro-do-mato, macaco-prego, quati, queixada, jacaré do papo amarelo, morceguinho do cerrado, lagarto teiú, jaguatirica, porco-espinho, veado-catingueiro, capivara, tapiti, onça parda, seriema, joão-de-barro, urubu-caçador, anu preto, tatu-de-rabo-mole, tamanduá-mirim, águia cinzenta, urubu-rei e preá.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada intervenções em uma área requerida para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 112,63 hectares, num total de 1671 indivíduos.

As áreas solicitadas para intervenção tratam-se de áreas de pastagens, onde estão sendo desenvolvidas a atividade de pecuária extensiva.

Foi observado a presença de espécies especialmente protegidas por lei, na análise do censo florestal e in loco, no caso 126 indivíduos de pequi.

Em consulta ao IDE SISEMA, foi constatado que a propriedade está inserida dentro de área classificada como alta para prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas, mas por se tratar de corte de árvores isoladas, não será levado em consideração nenhum tipo de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Tanto as atividades já desenvolvidas quanto a pretendida pelo empreendedor que é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais num total de 112,6300 hectares, classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

Portanto concluímos que, o processo é passível de **DEFERIMENTO** pois o mesmo foi apresentado demonstrando as características reais do empreendimento e de acordo com a legislação vigente.

Legislação:

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019.

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Impactos Ambientais:

Solos e recursos Hídricos: Para a construção das estradas e aceiros são necessárias a eliminação da cobertura vegetal e a compactação do solo, o que reduz a infiltração da água e, consequentemente, aumenta a propensão ao escoamento superficial. Esse escoamento, quando atinge determinada vazão, apresenta grande potencial para provocar o desprendimento e o transporte do solo, causando problemas para a manutenção da estrada, ao danificar acostamentos, taludes, além do próprio leito da estrada. A grande vazão de escoamento advinda das estradas interfere também nas áreas adjacentes, provocando a formação de sulcos e voçorocas e, dessa forma, danos às áreas agrícolas e aos recursos hídricos. Assim, estradas em condições inadequadas podem iniciar ou agravar processos erosivos em áreas cultivadas, prejudicando a produtividade e, consequentemente, a lucratividade dos produtores, afetando ainda a qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos. Com o desmatamento da área o solo ficara exposto e poderá acorrer a locomoção do solo para as partes mais baixas da area e consequentemente o assoreamento de córrego e veredas.

Fauna: Os impactos gerados para a fauna estão na maioria dos casos associados àqueles ocorridos com a flora, ou seja, a supressão da vegetação nativa promove a fragmentação e destruição de habitats. Com isso há uma redução na disponibilidade de recursos e as espécies da fauna que ficam prejudicadas tendem a migrar para outras áreas onde ainda existam recursos necessários à sua sobrevivência e, portanto, haja possibilidade de restabelecimento de novo habitat.

Flora: A supressão da vegetação nativa em tempos passados para implantação da pastagem (não existe mais), bem como recentemente para implantação da silvicultura promoveu a perda de material genético, bem como a fragmentação e destruição de habitats. À medida que a vegetação nativa é suprimida aumenta a quantidade de bordas em função do aumento do número de fragmentos gerando o que chamamos de efeito de bordas. Este é caracterizado por várias alterações que ocorrem na borda do fragmento em direção ao centro do mesmo.

- Medidas Mitigadoras:

- Minimizar ao máximo o carreamento de partículas do solo para porções mais baixas do terreno onde temos a presença das veredas;
- Fazer curvas de nível nas partes onduladas da área explorada;
- Quando da limpeza da área, executar a mecanização de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível;
- Utilizar meios de afugentamento de fauna;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

6. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL ou PARCIAL)** do requerimento de **corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 112,6300 hectares, num total de**

1671 indivíduos, localizada na propriedade **Fazenda Cotovelo**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **uso interno no imóvel ou empreendimento**.

7. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

8. VALIDADE

36 meses

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC **SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MASP: 1403998-6



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 15/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **82007139** e o código CRC **EC352D3D**.